



ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA

DESPACHO N.º 163- ALUNOS

Data:
09/07/2018

MATRÍCULAS 2018/2019

Conforme definido no Calendário Escolar as Matrículas/Inscrições ocorrem na Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, entre as 00h00 do dia 16 de julho e as 24h00 do dia 10 de agosto de 2018, exclusivamente online, respeitando as seguintes regras:

- 1- Entre 17 de julho e 10 de agosto** – Podem matricular-se a qualquer momento os estudantes sem unidades curriculares em atraso;
- 2- Entre 1 de agosto e 10 de agosto** – Podem matricular-se ainda os estudantes com unidades curriculares em atraso e que não aguardem qualquer resultado de avaliação;
- 3- Alunos que tenham pendentes resultados de avaliação** – Apenas se poderão matricular após a afixação do último resultado.

Com exceção dos estudantes admitidos à ESEnC no ano letivo 2018/2019, aos estudantes que se matriculem/inscrevam após esta data será aplicada a tabela de emolumentos, considerando-se ato fora de prazo (Despacho n.º 2513/2016, de 18 de fevereiro).

CONSIDERAÇÕES

1. Só se poderão matricular os estudantes que:
 - Tenham realizado o pagamento da 1ª prestação de propinas e do seguro escolar **(a)**
 - Matriculam-se no ano seguinte os estudantes que tenham condições de transição respeitando as regras de precedência.
2. No processo de matrículas os estudantes deverão inscrever-se a todas as unidades curriculares que pretendam frequentar de entre aquelas que lhe for possível face ao Plano de estudos e ao regime de precedências, incluindo as unidades curriculares de Ensino Clínico.
3. No caso das disciplinas de Opção do 2º, 3º e 4º anos, os estudantes indicarão as preferências para frequência na Opção, indicando à frente de cada Unidade Curricular um número entre 1 e 15 no caso do 2º, um número entre 1 e 14 no caso do 3º ano e um número entre 1 e 12 no caso do 4º ano. Com o número 1 devem indicar a Opção que preferem e com 15, 14 ou 12 respetivamente, a Opção de menor preferência.
4. O Conselho Técnico-Científico definirá no dia 13 de agosto, considerando as preferências dos estudantes, quais as Unidades Curriculares de Opção que funcionarão no ano letivo 2018/2019, considerando um limite máximo previsto de 35 estudantes (por opção do 2º e 3º anos) e 30 estudantes (por opção do 4º ano) e um limite mínimo previsto de 15 alunos por Opção.
5. Após afixação das listas dos estudantes colocados por opção, serão permitidas permutas, que

deverão ser solicitadas por escrito e entregues nos serviços académicos (ou via email para academicos@esenfc.pt) até às 12h do dia 16 de agosto de 2018. O pedido de permuta terá de ser feito por cada um dos estudantes que pretende a permuta (neste deve constar a seguinte informação: nome, número de aluno e a opção do requerente; nome, número de aluno e opção do colega com quem permuta).

Os critérios de atribuição das vagas nas Opções do 2º, 3º e 4º anos, será efetuada segundo o critério de mérito académico sendo aplicados sequencialmente os seguintes indicadores:

- 1º. Menor número de unidades curriculares em atraso do(s) ano(s) curricular(es) anterior(es);
- 2º. Maior número de ECTS concretizado(s) no(s) ano(s) curricular(es) anterior(es);
- 3º. Maior média ponderada das unidades curriculares concluídas do(s) ano(s) curricular(es) anterior(es) arredondado às centésimas.

5. No final do processo de Inscrição/matricula, deverá imprimir ou gravar o comprovativo emitido.

Estatutos Especiais

Todos os estudantes que pretendem beneficiar dos estatutos especiais (trabalhador-estudante, bombeiros portugueses, apoio social às mães e pais estudantes, associativismo jovem, desporto de alto rendimento) para efeitos de seriação na distribuição de Ensino Clínico terão, obrigatoriamente, de entregar até ao dia 10 de agosto o requerimento e os documentos comprovativos necessários.

A entrega desta documentação pode ser feita presencialmente ou enviado para o email academicos@esenfc.pt cópias digitalizadas dos respetivos documentos.

Regime do Estudante a Tempo Parcial

Os estudantes inscritos num número igual ou inferior a 30 ECTS ficam automaticamente inscritos em Regime a Tempo Parcial.

(a)

Seguro Escolar: 10€ (dez euros)

Propina:

No ano letivo de 2018/2019, haverá duas modalidades de pagamento de propinas. A modalidade A e a modalidade B. Após a escolha dessa opção, não será mais possível, em qualquer situação, alterar a modalidade de pagamento de propinas escolhida para esse ano letivo.

Modalidade de Pagamento A

	Data limite de pagamento	Valor a pagar
Propina 1 A	Ato da matrícula	178,47 €
Propina 2 A	30 de novembro de 2018	177,00 €
Propina 3 A	30 de janeiro de 2019	177,00 €
Propina 4 A	30 de março de 2019	177,00 €
Propina 5 A	30 de maio de 2019	177,00 €
Propina 6 A	30 de julho de 2019	177,00 €

Modalidade de Pagamento B

	Data limite de pagamento	Valor a pagar
Propina 1 B	Ato da matrícula	151,47 €
Propina 2 B	30 de janeiro de 2019	152,00 €
Propina 3 B	28 de fevereiro de 2019	152,00 €
Propina 4 B	30 de março de 2019	152,00 €
Propina 5 B	30 de abril de 2019	152,00 €
Propina 6 B	30 de maio de 2019	152,00 €
Propina 7 B	30 de junho de 2019	152,00 €

Atribuição de turmas teóricas (de todas as disciplinas do ano)

O aluno ficará na mesma turma em todas as Unidades Curriculares. Exceção será apenas nas Unidades Curriculares em atraso. A atribuição das turmas será feita automaticamente a partir do dia 16 de agosto. No caso do 2º, 3º e 4º anos, cada turma teórica está relacionada com a opção atribuída.

OPÇÕES

2º Ano – 1º Semestre

- Cuidados de Enfermagem a Populações Imigrantes e Minorias Étnicas;
- Estilos de Vida e Promoção da Saúde;
- Movimento Humano e Saúde;
- Língua Gestual Portuguesa: Terminologia da Saúde;
- Enfermagem e a Prevenção da Violência de Género;
- Estratégias Motivacionais para a Mudança de Comportamentos em Saúde;
- Avaliação da Dor;
- Saúde Mental e(em) Sociedade;
- Estratégias de Desenvolvimento do Pensamento Crítico;
- Técnicas de Intervenção para Promoção do Bem-Estar Sócio-Emocional;
- Enfermagem e Violência nas Relações de Intimidade;
- Obesidade: Problemática e Intervenção de Enfermagem;
- Cuidar com Humanidade;
- Desenvolvimento Pessoal e Competências Relacionais em Enfermagem;
- Enfermagem e Educação Sexual.

3º Ano – 1º Semestre

- Enfermagem Neonatal;
- Teorias e Técnicas de intervenção no doente com dor;
- A Pessoa com Deficiência: Cidadania, Inclusão e Participação;
- Segurança do Doente;
- Crianças/Adolescentes com Perturbações Emocionais e do Comportamento;
- Enfermagem e a Saúde da Mulher;
- Avaliação e Intervenção em Pessoas com Demência e seus Cuidadores;

- Nutrição Pediátrica – Avaliação e Intervenção de Enfermagem;
- Psicossociologia da Família;
- Tratamento da Pessoa com Feridas;
- Sistemas de Informação Aplicados à Investigação;
- Desafios de Saúde Mental da Infância e da Adolescência;
- Qualidade em Saúde;
- Cuidados Paliativos.

4º Ano – 2º Semestre

- Intervenção de Enfermagem Comunitária em Grupos Vulneráveis;
- Intervenção de Enfermagem Comunitária em Contexto Escolar;
- Enfermagem de Saúde Mental Comunitária e Reabilitação;
- A Enfermagem e a Saúde Sexual e Reprodutiva;
- Envelhecimento, Saúde e Cidadania;
- A Criança com Necessidades Especiais: Diagnósticos e Intervenções em Enfermagem Pediátrica
- Auto-Cuidado em Situações de Dependência;
- Enfermagem de Psiquiatria de Ligação;
- Gestão do Auto-Cuidado Terapêutico;
- Enfermagem em Serviço de Urgência;
- Enfermagem em Peri-Operatório;
- Enfermagem em Cuidados Intensivos.

Atribuição de turmas teóricas (das disciplinas de cadeiras em atraso)

Relativamente às unidades curriculares em atraso, os alunos dispensados da frequência às aulas (conforme previsto no Regulamento de Frequência e Avaliação (Regulamento n.º 750/2010), no constante nos n.ºs 12 e 13 do artigo 1º do Capítulo II e no Regulamento de Frequência e Avaliação (Regulamento n.º 374/2013), no constante nos n.ºs 9 e 10 do artigo 2º do Capítulo II) devem constituir uma única turma suplementar (para além das turmas regulares) apenas para efeitos de provas de avaliação de frequência e exame.

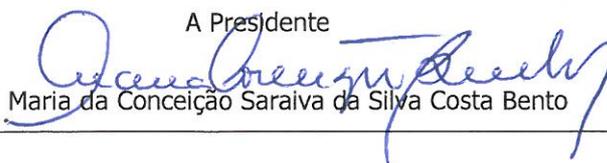
Os alunos que quiserem abdicar desta dispensa e frequentar as aulas serão incluídos nas turmas regulares e sujeitos ao regime de frequência previsto no Regime de Frequência e Avaliação, para os alunos inscritos pela 1ª vez.

Atribuição de turmas TP e PL

Serão atribuídas turmas de forma aleatória, não havendo lugar a alteração nem a permuta.

Presidência, 0. de julho de 2018

A Presidente


Maria da Conceição Saraiva da Silva Costa Bento